



Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRÁ

Mensagem nº 0018/2020, de 18 de agosto de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Janete Angeli da Mota
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipirá – Santa Catarina

Senhor Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 0018/2020, que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A alteração da Lei de Orçamentária Anual – LOA se faz para aplicação dos seguintes recursos;


- a) Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada a Portaria nº 1.666 – Processo nº 25000098026202062 – Covid-19, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Objeto:** - Aquisição de 01 Veículo tipo Ambulância.
- b) Do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada ao Piso de Atenção Básica - PAB, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

A inclusão e/ou alteração de ações para contemplação das despesas vinculadas a este projeto, impõe a alteração da legislação orçamentária em vigor (PPA 2018-2021; LDO/2020 e LOA/2020), por força de imperativo de disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Na expectativa de acolhimento e atenção, permanecendo à disposição para esclarecimentos complementares, reitero manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

Recebido em 18.08.2020

Anestor Kleemann
Assistente Legislativo





Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 018/2020, de 18 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica
72 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0720	Aplicações Diretas
	R\$ 170.000,00
10.301.0022.2040	Disponibilização de Medicamentos
15 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0261	Aplicações Diretas
	R\$ 95.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada a Portaria nº 1.666 – Processo nº 25000098026202062 – Covid-19, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Objeto:** - Aquisição de 01 Veículo tipo Ambulância.

§ 2º. Do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na fonte de recurso vinculada ao Piso de Atenção Básica - PAB, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); **Objeto:** Aquisição de Medicamentos.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019 – LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.





Estado de Santa Catarina

GOVERNO MUNICIPAL DE IPIRÁ

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 18 de agosto de 2020.


Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

